

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201356065

**Código MEC:** 928246

**Código da  
Avaliação:** 112395

**Ato  
Regulatório:** Autorização Vinculada a Credenciamento

**Categoria  
Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 283-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Autorização de Curso

**Tipo de  
Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

FACULDADE DO VALE DO RIO ARINOS - AJES

### Endereço da IES:

65652 - Campus Principal - Rua Nelson Aparecido Fragnan, S/N Jardim Universitário.  
Juara - MT.

CEP:78575-000

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ADMINISTRAÇÃO

### Informações da comissão:

**Nº de  
Avaliadores :** 2

**Data de  
Formação:** 08/01/2016 11:34:16

**Período de  
Visita:** 13/03/2016 a 16/03/2016

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

ELIANE MOREIRA SA DE SOUZA (15709833053)

Djanires Lageano Neto de Jesus (82525099168) -> coordenador(a) da comissão

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

A Mantenedora "ACADEMIA JUIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA – ME",

Sociedade Empresaria Limitada, CNPJ, 11.847.382/0001-00, pessoa jurídica de direito privado - com fins lucrativos, com sede e foro na Avenida Gabriel Muller, s/n, bairro Módulo 01, CEP 78320-000, Juína, Mato Grosso, documento legal devidamente registrado. A mantida denominada “FACULDADE DO VALE DO RIO ARINOS – AJES” que aguarda portaria ministerial de credenciamento e esta situada em imóvel próprio localizado na Rua Nelson Aparecido Fragnan, s/n, Jardim Universitário, Juara/MT, CEP: 78575-000, conforme documentação registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, e Documentos da Comarca de Juara, Mato Grosso, apresentada in loco.

No momento da visita in loco, e segundo informações da Direção Geral, estão autorizados os cursos de graduação em Enfermagem; e de Fisioterapia.

No Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI consta que a missão da instituição é “constituir-se em um centro de excelência de Ensino Superior compromissado em produzir e difundir o conhecimento científico como promotora do desenvolvimento humano, ético, social e cultural, contribuindo para a formação de profissionais competentes, através de um ensino inovador e de qualidade articulado com a pesquisa e extensão, mediante a integração dos cursos ofertados, objetivando instrumentalizar para o enfrentamento dos desafios do mundo contemporâneo, propiciando melhoria na qualidade sócio-econômico-educacional do país”.

A IES esta sediada no município de Juara, criado em 1983, situado a 730 km de Cuiabá capital do estado de Mato Grosso, cuja população estimada em 2015 é 33.610 habitantes (IBGE); o polo regional (cidades de Novo Horizonte, Porto dos Gaúchos, Tabaporã, Brasnorte, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Nova Maringá e Apiacás) tem uma população de 109.626 habitantes (IBGE 2015).

A economia local é baseada na extração de madeira, pecuária e agricultura. Juara ocupa a vigésima posição entre os cem municípios com os maiores PIB's agropecuários do País. A produção de carne e derivados do leite é um setor relevante na economia juarensense. O cenário econômico do município passa atualmente por um processo de transformação, pois a chegada da agricultura moderna, especialmente da soja, grandes empresas do ramo têm chegado à cidade. A expectativa de crescimento ainda maior tem atraído novos investidores e diversificado cada vez mais a economia local. No município existe a oferta apenas de um curso de Administração da Unidade da Universidade Estadual de Mato Grosso.

A IES ainda não iniciou suas atividades acadêmicas pois encontra-se em processo de credenciamento, pois aguarda a publicação da Portaria Ministerial.

### **Curso:**

O curso superior de Bacharelado em Administração da AJES, com vistas ao ato autorizativo (Protocolo 201356065 e Código da Avaliação 112395) aguarda seu funcionamento em regime de matrícula semestral, 100 vagas anuais, Carga Horária Total do Curso de 3540 horas relógio (sessenta minutos), período noturno, sendo o tempo mínimo para integralização da carga horária de 8 semestres e tempo máximo de 14 semestres. A disciplina de Libras é informada como obrigatória no Curso. Salienta-se que existe uma divergência no informativo da carga horário total do Curso no formulário do e-Mec (3.500 horas relógio), que segundo, o NDE e a Coordenação de Curso, possivelmente foi equívoco do pesquisador institucional ao preencher o campo no sistema.

A coordenadora do Curso é , formada em Administração, Especialista em Tecnologia da Informação e Comunicação e em Gestão Empresarial; e Mestrado profissionalizante em Administração (Link do currículo):

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4210919J0>). Atua como docente no magistério superior desde 2008 e na gestão acadêmica desde 2015. O NDE do referido Curso é composto por seis docentes, são eles: O curso superior de Bacharelado em Administração da AJES tem por objetivo, segundo o PPC: “Formar profissionais dotados da competência essencial para resolver problemas complexos de Administração, estando inseridos no processo administrativo das organizações contemporâneas ou presentes no fenômeno de criação e desenvolvimento de novos empreendimentos ”.

## SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

### **Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A Comissão de Avaliação, composta pelo Professor Djanires Lageano Neto de Jesus (coordenador) e pela Professora Eliane Moreira Sa de Souza, foi designada para avaliação in loco de Reconhecimento de Curso, Processo nº 201356065, Avaliação nº 112395, Curso Superior de Bacharelado em Administração na IES denominada de Faculdade do Vale do Rio Arinos - AJES, com endereço localizado na Rua Nelson Fragnan, s/n, Jardim Universitário, Juara - MT, CEP 78575-000.

A avaliação foi programada para o período compreendido entre 13 a 16 de março de 2016, tendo ocorrido dentro do roteiro previsto e agenda combinada com a IES, sem qualquer alteração relevante digna de registro. A avaliação teve como base a Lei 9.394/96, Decreto nº 5.773/2006, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Diretrizes Curriculares Nacionais de Curso, legislação para acesso de pessoas com deficiência e/ ou mobilidade reduzida, legislação para a Educação em Direitos Humanos e existência de disciplina optativa de Libras.

A Comissão procedeu à leitura preliminar da documentação postada no sistema e-MEC e programou com a IES previamente à visita as atividades de inspeção das instalações, reuniões com representantes docentes e com o corpo técnico-administrativo. Solicitou-se, ainda, preparação de material para conferência documental e sala para atuação. Durante a visita à biblioteca a Comissão verificou o acervo relacionado ao Curso, constatando que o tombamento dos livros não identificava a biblioteca da IES, contendo apenas dois carimbos: um com o nome da mantenedora e outro, com o nome dado à biblioteca de outra mantida, localizada em Juína, conforme informado pela Coordenadora do Curso e pelo Bibliotecário da IES. O sistema informatizado de controle do acervo, ainda em estágio de implantação, controla o acervo de todas as mantidas da mantenedora, contudo não oferece recursos que facilitem a identificação do acervo individual de cada IES. Sem a identificação da IES no tombamento e sem possibilidade de confirmação do acervo individual da Mantida, a Comissão solicitou as notas fiscais dos livros referentes ao Curso em avaliação: as IES apresentou algumas notas do acervo geral da biblioteca, a maioria em nome da mantenedora, dentre elas algumas sem especificação dos nomes dos títulos adquiridos, constando entre aqueles especificados, alguns relacionados na bibliografia do curso. Percebeu-se ainda que os dados de classificação dos exemplares, estavam rasurados, corrigidos com outra classificação, ao que o bibliotecário justificou afirmando ter sido alterado para adequar a classificação ao sistema de controle do acervo.

Toda a programação foi cumprida registrando-se aqui a boa organização do material e atendimento às solicitações desta Comissão. Durante o período de avaliação,

inicialmente foram verificadas as questões expressas no Despacho Saneador e todas foram devidamente registradas nos itens correspondentes do formulário eletrônico.

## CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. 3

Contexto educacional

**Justificativa para conceito 3:**O PPC contempla de forma suficiente as demandas de natureza econômica, social, cultural e ambiental do Município e entorno, justificando a oferta do curso. Aponta também a tendência do desenvolvimento do agronegócio na região e consequente surgimento de novas empresas, o que demandará a formação de administradores para geri-las.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 3

**Justificativa para conceito 3:**As políticas institucionais de ensino e extensão registradas no PDI estão previstas no PPC do curso, refletindo o compromisso com a qualidade, associação da teoria e prática, interdisciplinaridade, temas transversais e articulação do ensino e extensão, buscando conforme consta no PPC, viabilizar uma relação transformadora entre a instituição e a sociedade

1.3. Objetivos do curso 3

**Justificativa para conceito 3:**Numa análise sistêmica e global, os aspectos de perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional apresentam suficiente coerência com os objetivos pretendidos para o curso.

1.4. Perfil profissional do egresso 3

**Justificativa para conceito 3:**O perfil profissional do egresso expressa de forma suficiente as competências desejadas para o egresso.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 4

**Justificativa para conceito 4:**A estrutura curricular prevista para o curso está muito bem definida, contemplando em uma análise sistêmica e global os aspectos de flexibilidade (disciplina Tópicos Especiais que permite a discussão de temas emergentes), articulação da teoria com a prática (Disciplina Estágio Supervisionado CIIE, Estágio Supervisionado e TCC) e um conjunto de disciplinas que permitem a interdisciplinaridade e acessibilidade pedagógica e atitudinal (Relações Étnico-raciais e Responsabilidade Social, Gestão Ambiental e LIBRAS além de atividades

específicas) com carga horária compatíveis aos conteúdos. O curso apresenta 3.540h distribuídas em 220h de Estágio Supervisionado, 160h de Atividades Complementares, 200h de disciplinas práticas (voltadas ao TCC, Estágio Supervisionado CIIE e LIBRAS) além de 2.960h nas demais disciplinas que completam a formação do egresso. Ressalta-se contudo que no sistema e-mec o curso está cadastrado com 3.500h. Ressalta-se o uso indevido da denominação "Estágio Supervisionado" atribuído a uma disciplina do 8º período, que não se configura como Estágio Supervisionado.

1.6. Conteúdos curriculares 3

**Justificativa para conceito 3:**Numa análise sistêmica e global os conteúdos curriculares estão previstos de forma suficiente nos aspectos de atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias e da bibliografia, abordagem de temas pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, possibilitando o desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

1.7. Metodologia 3

**Justificativa para conceito 3:**As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia prevista, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. Não foi identificada previsão para atividades específicas voltadas à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, contudo o NDE afirmou preocupação em implementar atividades para tal.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 4

**Justificativa para conceito 4:**O estágio curricular supervisionado previsto está muito bem regulamentado, com carga horária de 220h; previsão de convênios com o setor privado e público, este último já realizado além da previsão de formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Bacharelado em Administração

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Bacharelado em Administração

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Bacharelado em Administração

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades 4

complementares.

**Justificativa para conceito 4:**As atividades complementares previstas estão muito bem regulamentadas, caracterizadas por atividades diversificadas com cargas horárias específicas e limites a serem observados.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

**Justificativa para conceito 4:**O TCC está muito bem regulamentado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

1.14. Apoio ao discente 3

**Justificativa para conceito 3:**O apoio ao discente é suficiente e reflete-se nas ações de nivelamento voltados à matemática e língua portuguesa, oferta de bolsas-trabalho e estímulo à permanência, bem como no apoio psicopedagógico. Contudo, com exceção do piso tátil, não foram identificados recursos para acessibilidade de deficientes visuais: não há sinalizações nem equipamentos com recursos de braille.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

**Justificativa para conceito 3:**As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão previstas de maneira suficiente.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NS A

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Bacharelado em Administração presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

**Justificativa para conceito 3:**A IES possui site com recursos para disponibilizar materiais didáticos e facilitar a comunicação entre docentes e discentes.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NS A

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Bacharelado em Administração presencial.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que NS A

não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Bacharelado em Administração presencial.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

**Justificativa para conceito 3:**Os procedimentos de avaliação previstos utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso, constituindo-se em 3 etapas: 2 provas totalizando 70% e uma atividade livre a critério do professor, contabilizando 30%.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 2

**Justificativa para conceito 2:**A IES recebeu duas Comissões com fins de autorização dos Cursos de Enfermagem e Fisioterapia, cada um com 100 vagas anuais, com relatórios favoráveis à criação do Curso, estando aguardando apenas a portaria de autorização. Juntamente com a Comissão para autorização do Curso de Administração encontra-se na IES outra Comissão para fins de autorização do Curso de Psicologia, que também solicita 100 vagas anuais. Assim a IES pretende com estes quatro cursos, implantar 400 vagas anuais, todas no período noturno. A Infraestrutura de salas existente comporta 10 salas cada qual com capacidade para 50 alunos, o que não atende os 800 alunos esperados nos dois primeiros anos, caracterizando uma infraestrutura insuficiente para acomodação do alunado. Ressalta-se que a IES apresentou um projeto para expansão das edificações, contudo, não se verifica ainda início de obras no local.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NS A

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Bacharelado em Administração presencial.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NS A

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Bacharelado em Administração presencial.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da NS A

área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Bacharelado em Administração presencial.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Bacharelado em Administração presencial.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório NS  
para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. A

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Bacharelado em Administração presencial.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório NS  
para Licenciaturas. NSA para demais cursos. A

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Bacharelado em Administração presencial.

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

**Justificativa para conceito 4:**Os 06 (seis) docentes que compõem o NDE, 05 (cinco) possui regime de trabalho integral e 01 (um) possui regime de trabalho Parcial. Todos possuem título stricto sensu e lato sensu, sendo 01 (um) doutor, 04 (quatro) mestres e 01 (um) especialista. Considera-se a partir da reunião estabelecida com a presente Comissão que o NDE implantado é muito boa, numa análise sistêmica e global.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

**Justificativa para conceito 4:**A coordenadora do Curso, formada em Administração, Especialista em Tecnologia da Informação e Comunicação e em Gestão Empresarial; e Mestrado profissionalizante em Administração (Link do currículo:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4210919J0>).

Atua como docente no magistério superior desde 2008, na gestão acadêmica desde 2015 e experiencia profissional desde 1993. A partir das reuniões realizadas pela presente Comissão, a coordenador é muito boa, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e 5



extensão, em qualquer nível)

**Justificativa para conceito 5:**A coordenadora do Curso é, formada em Administração, Especialista em Tecnologia da Informação e Comunicação e em Gestão Empresarial; e Mestrado profissionalizante em Administração (Link do currículo:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4210919J0>).

Atua como docente no magistério superior desde 2008, na gestão acadêmica desde 2015 e experiência profissional desde 1993.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório 5  
para cursos presenciais. NSA para cursos a distância.

**Justificativa para conceito 5:**A coordenadora do Curso é, cuja dedicação, segundo a IES, será de 40 horas semanais, sendo 30 horas semanais exclusivas para a Coordenação de Curso. A relação entre o número de vagas anuais pretendidas (100 vagas anuais) e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor ou igual a 10.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos NS  
a distância. NSA para cursos presenciais. A

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de um curso de bacharelado presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se 5  
CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito 5:**A Faculdade AJES possui um total de 11 professores, sendo: 07 mestres (54%), 03 doutores (27%) e 1 especialista (9%).

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se 4  
bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito 4:**A Faculdade AJES possui um total de 11 professores, sendo: 07 mestres (54%), 03 doutores (27%) e 1 especialista (9%).

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor 4  
que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60%  
Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)

**Justificativa para conceito 4:**A Faculdade AJES possui um total de 11 professores, sendo: 02 são parciais (19%); 05 são integrais (45%); 04 (36%) são horistas. A fonte de consulta para o cálculo levou em conta a apresentação do Termo de Compromisso assim como o relato dos professores relataram na reunião com a Comissão. Foi verificado que em

sua maioria estão vinculados profissionalmente a outra IES mantida. Mesmo a Direção considerar parte dos professores em regime parcial (aos que são horistas) a análise levou em conta o item 9.2., do Anexo da Portaria Normativa 40, consolidada em 29 de dezembro de 2010, que trata da reserva de pelo menos 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de estudantes aos referidos professores.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

**Justificativa para conceito 5:**A Faculdade AJES possui um total de 11 professores, sendo desse total, conforme documentação apresentada, apenas 2 docentes (18%) possui menos de 2 anos de experiência destacado neste item de avaliação.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NS A

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de um curso de bacharelado.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

**Justificativa para conceito 4:**A Faculdade AJES possui um total de 11 professores, sendo desses, apenas 4 docentes (36%) não possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NS A

**Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de um curso presencial.

- 2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3
- Justificativa para conceito 3:**O funcionamento do colegiado está institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. Foram verificadas 2 atas de colegiado assinadas pelo membros participantes sendo uma no dia 18/05/2015 e outra 15/06/2015.
- 2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- Justificativa para conceito 3:**Conforme apresentado pela IES o quadro docente para os dois primeiros anos do Curso (com a verificação das pastas), pelo menos 50% dos docentes têm de 4 a 6 produções nos últimos 3 anos.
- 2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NS  
A
- Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de um curso presencial.
- 2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NS  
A
- Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de um curso presencial.
- 2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NS  
A
- Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de um curso presencial.
- 2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NS  
A
- Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de um curso presencial de Administração.
- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NS  
A
- Justificativa para conceito NSA:**Trata-se de um curso presencial de

Administração.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente NS  
Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem A  
no PPC. NSA para os demais cursos .

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso presencial de Administração.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI  
(Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os 3  
docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou  
dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito 3:** Verificou-se a existência de cinco salas pequenas para atendimento de até 10 docentes em tempo integral. Não foi identificado equipamentos de informática e mobiliário suficiente, entretanto, existe o sinal de Wi-fi para o uso do equipamento pessoal do professor. Dessa forma, os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são suficientes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

**Justificativa para conceito 3:** Verificou-se que os espaços para a coordenação de Curso e serviços acadêmicos atendem de forma suficiente considerando uma análise sistêmica e global ao item avaliado.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4  
NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

**Justificativa para conceito 4:** Verificou-se que a sala apresentada para os professores do Curso em avaliação (dois primeiros anos) atendem muito bem considerando uma análise sistêmica e global ao item avaliado.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois 3  
primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito 3:** Verificou-se que as salas apresentadas para a oferta do Curso em avaliação (dois primeiros anos) atende de maneira suficiente considerando uma análise sistêmica e global para os cursos previstos ao item avaliado.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados 3

para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito 3:** Verificou-se que o Laboratório de Informática para atendimento das demandas dos cursos da Faculdade (dois primeiros anos) atende de forma suficiente considerando uma análise sistêmica e global ao item avaliado. Não foi identificado softwares específicos instalados nos 45 computadores. Foi informado a presente Comissão que haverá acesso gratuito de internet (Wi Fi) no campus para toda comunidade acadêmica.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais  
Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 2

**Justificativa para conceito 2:** Conforme citado na síntese preliminar deste relatório, ao visitar o espaço da Biblioteca foram apresentados os livros destinados ao Curso em avaliação, entretanto, os mesmos não estavam devidamente tombados com informações da biblioteca local (Juara-MT) e as notas fiscais dos livros de parte do acervo apresentadas pela Direção constam em nome da Mantenedora que possui outras mantidas de endereços diferentes da visita in loco. No PPC constam três títulos por unidade curricular para atendimento das demandas do Curso.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:** Ao visitar o espaço da Biblioteca foram apresentados os livros destinados ao Curso em avaliação, entretanto, os mesmos não estavam devidamente tombados com informações da biblioteca local (Juara-MT) e as notas fiscais dos livros de parte do acervo apresentadas pela Direção constam em nome da Mantenedora que possui outras mantidas de endereços diferentes da visita in loco. No PPC constam até três títulos por unidade curricular para atendimento das demandas do Curso.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, 4

ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12

**Justificativa para conceito 4:** Verificou-se no sistema da biblioteca o link com diversas revistas e algumas impressas na área de formação em Administração. Desse total, somam-se menos que 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. NS  
Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as A  
demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino.  
Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária.  
Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

**Justificativa para conceito NSA:** Não foi apresentado Laboratório específico, portanto, não se aplica.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. NS  
Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as A  
demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino.  
Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária.  
Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

**Justificativa para conceito NSA:** Não foi apresentado Laboratório específico, portanto, não se aplica.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. NS  
Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as A  
demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino.  
Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária.

Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

**Justificativa para conceito NSA:** Não foi apresentado Laboratório específico, portanto, não se aplica.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso presencial, portanto, não se aplica.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso presencial de Administração, portanto, não se aplica.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso presencial de Administração, portanto, não se aplica.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso presencial de Administração, portanto, não se aplica.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso presencial de Administração, portanto, não se aplica.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso presencial de Administração, portanto, não se aplica.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso presencial de Administração, portanto, não se aplica.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso presencial de Administração, portanto, não se aplica.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso presencial de Administração, portanto, não se aplica.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso presencial de Administração, portanto, não se aplica.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso presencial de Administração, portanto, não se aplica.

## REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para os cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O PPC está alinhado às DCNs da Administração.

### Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:** Curso de Administração

### Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O PPC contempla a disciplina Relações Étnico-raciais e Responsabilidade Sócio Ambiental, atendendo as DCNs para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

### Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim



**Justificativa para conceito Sim:**O PPC contempla a disciplina Direitos Humanos, abordando o tema conforme previsto nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Não

**Justificativa para conceito Não:**Apesar de estar prevista na IES a implantação de uma Clínica Escola de atendimento psicológico assim como o apoio psicopedagógico, não foi identificada previsão de ações específicas voltadas à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docent e (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O corpo docente do curso está constituído de 11 professores, 10 destes com formação stricto sensu e um com formação lato sensu, atendendo assim ao art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para os cursos sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O NDE é composto de 6 docentes. Quanto ao regime de trabalho, 85% são tempo integral e 17% são tempo parcial. Quanto à formação, 83% apresentam título no stricto sensu. Há previsão de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso. Nesta composição e atuação o NDE atende a Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Bacharelado em Administração

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N° 10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N° 3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Bacharelado em Administração

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para os cursos tecnológicos e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O Curso contempla 3540 horas (de 60 min), incluindo 220 horas de estágio supervisionado e 160 horas de Atividades Complementares, atendendo à Resolução CNE/CES N° 02/2007.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O Curso prevê mínimo de 8 e máximo de 14 semestres para sua integralização, atendendo à Resolução CNE/CES N° 02/2007.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**As condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida são atendidas na existência de piso tátil, banheiros para PNEs e rampas, contudo, não foi identificadas placas de sinalização para deficientes visuais nem alarme sonoro.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O PPC contempla LIBRAS como disciplina obrigatória, com 40h, atendendo ao Dec. N° 5.626/2005.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais

NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Bacharelado em Administração

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES prevê disponibilizar informações acadêmicas no site, nos murais e em informes impressos.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O PPC do curso prevê a oferta da disciplina obrigatória Gestão Ambiental com carga horária de 40h.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

NS  
A

**Justificativa para conceito NSA:**Curso Bacharelado em Administração

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :****CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A Comissão de Avaliadores designada pelo Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP, constituída pelos Professores Djanires Lageano Neto de Jesus (Coordenador da Comissão) e Eliane Moreira Sa de Souza, procedeu à avaliação n. 112395, do processo n. 201356065, e observou que o Curso de Bacharelado em Administração, oferecido na modalidade PRESENCIAL, pela FACULDADE DO VALE DO RIO ARINOS - AJES, atende às determinações indicadas nas dimensões analisadas.

Após proceder a uma análise detalhada de todos os quesitos avaliados, tendo realizado as considerações sobre cada uma das dimensões e sobre os parâmetros legais integrantes deste relatório, e, considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, a Comissão atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

## DIMENSÃO – CONCEITO

Dimensão 1 – 3,2

Dimensão 2 – 4,2

Dimensão 3 – 3,1

CONCEITO FINAL - 3,0

Portanto, o Curso de Bacharelado em Administração oferecido pelo FACULDADE DO VALE DO RIO ARINOS - AJES, obteve conceito final 3,0, ou seja, conceito Suficiente de qualidade.

Além das análises e constatações in loco, ressalta-se que foram feitas reuniões com os gestores da IES e do Curso, com os membros da CPA, do NDE, com os professores e com os funcionários dos diversos setores administrativos.

### **CONCEITO FINAL**

**3**

FECHAR  
IMPRIMIR